

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**Síntese do Tipo de Demanda:** Necessidade de corrigir deficiências estruturais, funcionais e de conservação que comprometem a funcionalidade e a segurança da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC e da Praça da Justiça localizada em seu entorno

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

**Área da Demanda:** Diretoria de Infraestrutura

**Solicitante:** Anita Maria da Silva Guimarães

**Matrícula:** 7809

**E-mail:** 7809@tjce.jus.br

### 2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

- 2.1. Este documento tem como finalidade registrar a específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1. A Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC desempenha papel estratégico na formação inicial, no treinamento e no aperfeiçoamento contínuo de magistrados e servidores do Poder Judiciário, constituindo-se como unidade essencial para o fortalecimento institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. A ESMEC atende magistrados e servidores da Capital e do Interior, bem como usuários que participam de cursos, eventos acadêmicos e atividades institucionais, sendo, portanto, fundamental para a consolidação da política de capacitação do TJCE.
- 3.2. Todavia, a edificação da ESMEC, bem como a Praça da Justiça localizada em seu entorno, apresenta deficiências de natureza estrutural, funcional e de conservação, decorrentes do desgaste natural dos materiais, da ação do tempo e do uso contínuo, as quais comprometem o desempenho global dos espaços. Tais condições afetam as rotinas administrativas e acadêmicas, geram desconforto e insegurança aos usuários, prejudicam a integridade dos ambientes e fragilizam a preservação do patrimônio público.
- 3.3. Diante desse cenário, verifica-se que a infraestrutura atual já não atende plenamente às necessidades operacionais da ESMEC nem aos padrões institucionais esperados para instalações do Poder Judiciário. Evidencia-se, assim, a necessidade de intervenções que assegurem condições adequadas de uso, promovam maior funcionalidade, reduzam riscos associados ao desgaste construtivo e garantam a continuidade eficiente das atividades educacionais e institucionais desenvolvidas pela Escola, bem como a adequada utilização da Praça da Justiça.

#### **4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO**

- 4.1. A demanda envolve a necessidade de realização de intervenções na edificação da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, bem como na Praça da Justiça localizada em seu entorno, de forma a restabelecer condições adequadas de desempenho, segurança e funcionalidade para o desenvolvimento das atividades educacionais, institucionais e administrativas. Nesse sentido, a solução contempla ações direcionadas à recuperação de elementos construtivos desgastados, à correção de falhas estruturais e funcionais identificadas e à recomposição dos sistemas prediais e espaços externos essenciais ao uso regular das áreas.
- 4.2. Além disso, as intervenções deverão observar as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade definidos pela Administração e as diretrizes institucionais de infraestrutura, garantindo conformidade com os parâmetros de engenharia, acessibilidade, segurança e sustentabilidade adotados pelo Poder Judiciário. A adoção dessas medidas viabiliza a adequação física da ESMEC e de sua área externa, assegurando que os ambientes estejam aptos ao cumprimento de suas finalidades institucionais.
- 4.3. Assim, a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada em engenharia, mediante procedimento licitatório, garantindo conformidade com as normas técnicas, de acessibilidade, segurança e sustentabilidade, em alinhamento ao planejamento estratégico institucional do TJCE.

#### **5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS**

- 5.1. O adequado funcionamento das atividades educacionais, institucionais e administrativas desenvolvidas na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC depende de infraestrutura física que assegure condições seguras, estáveis e compatíveis com as necessidades de formação, capacitação e apoio às atividades do Poder Judiciário.
- 5.2. As deficiências atualmente identificadas na edificação da ESMEC e na Praça da Justiça localizada em seu entorno, decorrentes de desgaste construtivo, limitações funcionais e comprometimento de elementos prediais e externos, afetam o desempenho global dos espaços, prejudicando a ambiência de trabalho, o desenvolvimento das atividades acadêmicas, o atendimento aos usuários e a preservação do patrimônio público.
- 5.3. A permanência dessas condições tende a intensificar riscos operacionais, gerar interrupções ou limitações no uso de ambientes essenciais, além de impactar negativamente a eficiência administrativa e a experiência dos usuários.
- 5.4. Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de medidas que reduzam vulnerabilidades, previna a evolução de danos e assegurem condições adequadas para o desenvolvimento regular das atividades educacionais, institucionais e administrativas da ESMEC, bem como para a adequada utilização da Praça da Justiça.
- 5.5. Com a realização das intervenções, espera-se:
  - 5.5.1. Promover melhorias nas condições de uso dos ambientes internos e externos;
  - 5.5.2. Fortalecer a confiabilidade da infraestrutura física;

- 5.5.3. Favorecer a continuidade das atividades essenciais; e
- 5.5.4. Proporcionar maior segurança e conforto a magistrados, servidores, colaboradores, alunos e demais usuários da ESMEC.
- 5.6. Do mesmo modo, a adequação da estrutura física contribui para o alinhamento da unidade aos padrões institucionais de qualidade, planejamento e governança do TJCE.

<b>ENCAMINHAMENTO</b>
Encaminhado ao Senhor Pedro Ítalo Sampaio Girão, Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para análise e providências, especialmente quanto à definição da pertinência da demanda e da forma de atendimento.
<p>Anita Maria da Silva Guimarães Diretoria de Infraestrutura <b>Solicitante</b></p>
Fortaleza, 18 de março de 2026

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

## **6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL**

- 6.1. Além de prevista no Plano Anual de Contratações (PAC 2026), a presente demanda também se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará 2021-2030, instituído pela Resolução nº 07/2021 do Órgão Especial, por estar alinhada ao objetivo estratégico de “prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”.

## **7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026**

- 7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, conforme abaixo identificado:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
RDP-SEADI-2026-156	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de requalificação urbanística e revitalização paisagística da Praça da Justiça (ESMEC/CRECHE).

## 8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

**Órgão:** 04200001 - FERMOJU;

**Unid. Orçamentaria:** 04200121 - SEADI;

**Ação:** 11478 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – FERMOJU

**Gestão/Unidade:** 04200001 – FERMOJU

**Fonte de Recursos:** 759.1200070

**Programa de Trabalho:** 02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

**Elemento de Despesa:** 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

## 9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Equipe de planejamento:

Função/Cargo	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Ciência
Gerente de Planejamento de Infraestrutura	Paulo Rogério Batista Mendonça de Alencar	8355	18/03/2026
Técnico Judiciário	Franuel de Sousa Silva	54125	18/03/2026

## 10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda.

Pedro Ítalo Sampaio Girão  
Secretário de Administração e Infraestrutura  
**Autoridade Competente da Área Demandante**

Fortaleza, 18 de março de 2026



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

## RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, **nós**, abaixo identificados, declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. **Documento:** Documento de Formalização da Demanda - DFD  
**Código SEI:** 0610869

Reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

---

Fortaleza, 18 de março de 2026.

Anita Maria da Silva Guimarães  
**Diretoria de Infraestrutura**

Pedro Ítalo Sampaio Girão  
**Secretário de Administração e Infraestrutura**

---

Assinatura Eletrônica ou Digital



Documento assinado eletronicamente por **ANITA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, Gestor de **Unidade**, em 31/03/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO**, Gestor de **Unidade**, em 31/03/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0610874** e o código CRC **AC57ACBB**.

---

**Referência:** Processo nº 8500991-19.2026.8.06.0000

SEI nº 0610874